

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016
PROTOCOLO 12.671/2016
Processo Administrativo nº. 143/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017

1. Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 063/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80, e o DETENTOR DA ATA **STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, Inscrição Estadual nº. 901.46349-21, Inscrição Municipal nº. 355873-0, com endereço à Rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180, bairro Novo Mundo – Curitiba – Pr – CEP 81030-490 – Caixa Postal nº 10014 – telefone 41-3246-8798 – email: star.med@terra.com.br, neste ato representado por **Edivaldo Jose da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 979.665.339-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2017, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, conforme Proposta de Preços Atualizada.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 130.747.62 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 063/2016.

3. A entrega deverá ser realizada diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única se refere à autorização de fornecimento.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1371
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1369
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1000

15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1497
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1510
15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1380
15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.30	1499
15.01 10.301.0009 2.123.3.3.90.30	1000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 063/2016**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 063/2016**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

p/ Contratante:-

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-

Edivaldo Jose da Silva
Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda

Testemunhas:

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

Simone A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Licitação: 63/2016 - PR Data da Homologação: 22/06/2017									
Fornecedor: 3272 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.									
4	05-01-0576	Adaptador para aspiração de mecônio	HL PLASTICO	UN	2,000	0,0000	116,8600	233,72	Venceu
188	54-03-0232	Sonda de aspiração traqueal 10, c/ válvula	MEDSONDA	UN	9,120,000	0,0000	0,7200	6.586,40	Venceu
189	54-03-0233	Sonda de aspiração traqueal 12, c/ válvula nº 12	MEDSONDA	UN	10.590,000	0,0000	0,7400	7.836,60	Venceu
190	54-03-0234	Sonda de aspiração traqueal 14, c/ válvula	MEDSONDA	UN	7.590,000	0,0000	0,7500	5.692,50	Venceu
191	54-03-0235	Sonda de aspiração traqueal 16, c/ válvula	MEDSONDA	UN	5.210,000	0,0000	0,7700	4.011,70	Venceu
192	54-03-0236	Sonda de aspiração traqueal 18, c/ válvula	MEDSONDA	UN	2.610,000	0,0000	0,7900	2.061,90	Venceu
193	54-03-0230	Sonda de aspiração traqueal 6.0, c/ válvula	MEDSONDA	UN	580,000	0,0000	0,6900	400,20	Venceu
194	54-03-0231	Sonda de aspiração traqueal 8.0, c/ válvula	MEDSONDA	UN	5.060,000	0,0000	0,7000	3.542,00	Venceu
195	54-03-0240	Sonda de Foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível	ADVANTIVE	UN	7.110,000	0,0000	2,5800	18.343,80	Venceu
196	54-03-0241	calibre 14, embalada em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	ADVANTIVE	UN	7.565,000	0,0000	2,5800	19.517,70	Venceu
197	54-03-0242	Sonda de Foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível	ADVANTIVE	UN	5.145,000	0,0000	2,5800	13.274,10	Venceu
198	54-03-0243	calibre 16, embalada em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	ADVANTIVE	UN	2.585,000	0,0000	2,7400	7.082,90	Venceu
199	54-03-0413	Sonda de Foley 3 vias - nº 22; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível	ADVANTIVE	UN	3.735,000	0,0000	2,4800	9.262,80	Venceu
200	05-01-0705	calibre 22, embalada em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	ADVANTIVE	UN	3.135,000	0,0000	2,4800	7.774,80	Venceu
201	05-01-0706	Sonda Foley 2 vias nº 20, em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30ml; com duas vias; número do calibre 20, embalada em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	ADVANTIVE	UN	85,000	0,0000	2,7400	232,90	Venceu

STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Fornecedor: 3272 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.			Licitação: 63/2016 - PR		Data da Homologação: 22/06/2017				
202	54-03-0244	Sonda nasogástrica 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	580,000	0,0000	0,4400	255,20	Venceu
203	54-03-0246	Sonda nasogástrica 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	560,000	0,0000	0,4900	274,40	Venceu
204	54-03-0255	Sonda nasogástrica 10 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	700,000	0,0000	0,6700	469,00	Venceu
205	54-03-0256	Sonda nasogástrica 12 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente, com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	300,000	0,0000	0,7000	210,00	Venceu
206	54-03-0245	Sonda nasogástrica nº 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	350,000	0,0000	0,4700	164,50	Venceu
207	54-03-0247	Sonda nasogástrica nº 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	750,000	0,0000	0,5100	382,50	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Fornecedor: 3272 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.			Licitação: 63/2016 - PR Data da Homologação: 22/06/2017						
208	54-03-0248	Sonda nasogástrica nº 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	300,000	0,0000	0,5200	156,00	Venceu
209	54-03-0249	Sonda nasogástrica nº 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	350,000	0,0000	0,5300	185,50	Venceu
210	54-03-0257	Sonda nasogástrica nº 14 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	390,000	0,0000	0,7200	280,80	Venceu
211	54-03-0250	Sonda nasogástrica nº 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	450,000	0,0000	0,6100	274,50	Venceu
212	54-03-0258	Sonda nasogástrica nº 16 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	540,000	0,0000	0,8000	432,00	Venceu
213	54-03-0251	Sonda nasogástrica nº 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	280,000	0,0000	0,6900	193,20	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Fornecedor: 3272 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.			Licitação: 63/2016 - PR Data da Homologação: 22/06/2017						
214	54-03-0259	Sonda nasogástrica nº 18 - longa- Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos.	MEDSONDA	UN	440,000	0,0000	0,8900	391,60	Venceu
215	54-03-0260	Sonda para nutrição enteral nº 06 infantil, 110 cm, poliuretano ou silicone atóxico, flexível e macia de fácil introdução, radiopaca, extremidade arredondada, marcadores ao longo do comprimento, guia metálico flexível, furos distais que evitam entupimento, conector luer lock, adaptador para seringas. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	SOLUMED	UN	130,000	0,0000	8,4500	1.098,50	Venceu
216	54-03-0261	Sonda para nutrição enteral nº 12 adulto, poliuretano ou silicone atóxico, flexível e macia de fácil introdução, radiopaca, extremidade arredondada, marcadores ao longo do comprimento, guia metálico flexível, furos distais que evitam entupimento, conector luer lock, adaptador para seringas. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	SOLUMED	UN	160,000	0,0000	8,4500	1.352,00	Venceu
217	54-03-0262	Sonda uretral 06 - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal pra seringas, equipamentos, etc.; estéril, embalagem individual utilizada para sondagem vesical de alívio.	MEDSONDA	UN	1.820,000	0,0000	0,4200	764,40	Venceu
218	54-03-0263	Sonda uretral 08 -Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal pra seringas, equipamentos, etc.; estéril, embalagem individual utilizada para sondagem vesical de alívio.	MEDSONDA	UN	8.700,000	0,0000	0,4300	3.741,00	Venceu
219	54-03-0264	Sonda uretral 10- Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal pra seringas, equipamentos, etc.; estéril, embalagem individual utilizada para sondagem vesical de alívio.	MEDSONDA	UN	9.700,000	0,0000	0,4400	4.268,00	Venceu
220	54-03-0265	Sonda uretral nº 12 - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal pra seringas, equipamentos, etc.; estéril, embalagem individual utilizada para sondagem vesical de alívio.	MEDSONDA	UN	10.650,000	0,0000	0,4800	5.112,00	Venceu

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016		Licitação: 63/2016 - PR		Data da Homologação: 22/06/2017					
Fornecedor: 3272		- STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.							
221	54-03-0266	Sonda uretral nº 14- Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal pra seringas, equipamentos, etc...; estéril, embalagem individual utilizada para sondagem vesical de alívio.	MEDSONDA	UN	5.050,000	0,0000	0,4900	2.474,50	Venceu
222	54-03-0267	Sonda uretral nº 16- Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos, sem orifícios laterais e com orifício único terminal largo.	MEDSONDA	UN	2.950,000	0,0000	0,5400	1.593,00	Venceu
223	54-03-0268	Sonda uretral nº 18 - Tubo reto em PVC, atóxico e apirrogênico, transparente, laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos, sem orifícios laterais e com orifício único terminal largo.	MEDSONDA	UN	1.450,000	0,0000	0,5800	841,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					116.722,000			130.747,62	

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2017.



